

BOMBAS



GB BOMBAS

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, CONCERTOS, PAINÉIS DE COMANDO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, FILTROS PARA PISCINAS E PERIFÉRICOS.

Rua: Itrapoá, nº 27- Cidade Ipava

Cep: 04950-140 - São Paulo / SP

Tel: 5514-0386 (Plantão) 98192-0654 / 97280-4579 e-mail: gb.bombas@hotmail.com

CNPJ: 20.653.405/0001-36

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao

Nome: COND. EDIF AJURICABA

Endereço: Vitória, nº 491 Santa Efigênia

São Paulo/ SP

Pelo presente instrumento particular **DE CONTRATO**, de um lado o **COND. EDIF. AJURICABA**, acima mencionado representado por seu responsável legal, que abaixo assina, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro **GB BOMBAS**, com sede nesta capital à Rua Itrapoá, 27, Cidade Ipava, devidamente inscrita no CNPJ Sob nº 20.653.405/0001-36, doravante e simplesmente denominado **CONTRATADA**, têm por si justos e acertado o contrato o que a baixo segue:

Cláusula 1. A CONTRATADA prestará seus serviços em **02 Bombas** como segue:

- 02 Bombas de Elevação

Cláusula 2. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, com início em **15 de Abril de 2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando não houver interesse de uma das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 dias.

Cláusula 3. Pelo serviço de manutenção nos conjuntos enumerados no item 1, a **CONTRATADA** receberá mensalmente em moeda corrente nacional, a importância de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** que deverá ser paga até o dia **15 de cada mês**, e será reajustada de acordo com os índices do **IGPM anual**. Havendo atraso no pagamento incidirá multa de 2% mais juros de mercado.

Cláusula 4. SERÁ DEVER DA CONTRATADA para a devida execução de serviço de manutenção dos conjuntos de moto bombas conforme itens abaixo:

A) Efetuar visita mensal em dia e hora por eles escolhidos, para a devida verificação dos conjuntos e respectivos aparelhamento elétrico e hidráulico efetuando a lubrificação e limpeza dos mesmos.

B) Atender a todos os chamados que houver no decorrer do mês para resolver defeitos provenientes de fusíveis e ar nas bombas.

C) NADA COBRAR por: troca de fusíveis, gaxetas, parafusos comuns e demais miudezas que se fizerem necessárias no serviço de conservação ou atendimento dos chamados

D) MANTER OS SEGUINTE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

I. De 2ª à 6ª feira: Das 7h às 18h – Pleno Funcionamento.

II. De 2ª à 6ª feira: PLANTÃO das 18h às 7h para EMERGÊNCIA: 98192-0654 /97280-4579

III. SÁBADO, DOMINGO E FERIADO: PLANTÃO 24 HORAS PARA CHAMADAS EMERGENCIAIS: 98192-0654/97280-4579

Cláusula 5. NÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA defeitos que venham ser causadas por interferência de terceiros, queima de motores, queima de chaves magnéticas, defeitos decorrentes de mau contato ou variação de corrente na rede da ELETROPAULO, curto na rede elétrica, avarias que vierem a ser causadas por defeito de válvulas de poço ou de retenção, torneira de boia, chaves de boia, e demais elementos alheios ao conjunto.

Cláusula 6. Quando se fizer necessário o reparo dos conjuntos moto bomba, rolamento de motores, troca de chaves magnéticas ou de boia, troca de válvulas ou de poço de retenção, troca de cano ou modificações de encanamento, troca de fiação e demais serviços onde haja o emprego de peças e serviços especializados de mão de obra, **SERÁ DADO UM ORÇAMENTO PRÉVIO** no qual constará o preço do serviço a ser executado mediante autorização da **CONTRATANTE**.

Cláusula 7. Em todos os serviços prestados e executados pela **CONTRATADA**, sejam eles: manutenção, chamados, consertos, etc. Será apresentada de uma **ORDEN DE SERVIÇO** a qual deverá ser assinada pela **CONTRATANTE**, na pessoa do Sr **SÍNDICO** ou do Sr **Responsável** do Edifício, a qual terá validade como conclusão dos serviços prestados.

Fica eleito o fórum da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas existentes neste contrato, assinado em duas vias, que, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, assinam abaixo as partes e testemunhas.

São Paulo: ____/____/2021

GB Bombas Comércio e Serviços Ltda ME

Eliomar Ferreira da Silva, melo
CONDOMÍNIO.

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____